PORTARIA SG/GAB 01/2021

JOÃO ANTONIO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ATUALIZAR, a partir de 1º de janeiro de 2021, os valores constantes nos artigos 31, parágrafo único, inciso XI, 32, inciso I, 33, inciso IV e 87, "*caput*", do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 13.105 de 29/12/2000.

1. Juízo Singular (artigo 33, inciso IV), até R$ 536.998,17;

2. Câmaras (artigo 32, inciso I), acima de R$ 536.998,17 e que não ultrapasse R$ 5.369.981,65;

3. Tribunal Pleno (artigo 31, parágrafo único, inciso XI), acima de R$ 5.369.981,65; e

4. Multas (artigo 87), de R$ 167,56 a R$ 837,71.

São Paulo, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO
Data: 18/01/2021 15:11:36 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo